



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2024.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2020 CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, OBJETIVANDO OS AJUSTES DESDE O INÍCIO DO CONTRATO ATÉ O ANO 2024, CONFORME A AUDITORIA Nº 014/2023/AG/UFAL ID DA TAREFA 873679, PARA INSERIR DEPRECIACÃO E AS REPACTUAÇÕES CCT2023 E CCT2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, sediada à Av. Fernandes Lima, nº 1959, Pinheiros, CEP – 57.057-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.179.264/0007-66, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus procuradores, Sra. EDNA BEZERRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1.671.816 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 167.965.004-15 e o Economista, Sr. RONALDO GOMES DE VASCONCELOS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 786.774 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 054.247.394-15, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.015624/2020-40, referente aos Processos de pedido de apostilamento nºs 23065.010265/2023-61 e 23065.005953/2024-91, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 17/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto **OS AJUSTES DESDE O INÍCIO DO CONTRATO ATÉ O ANO 2024, CONFORME A AUDITORIA Nº 014/2023/AG/UFAL ID DA TAREFA 873679, PARA INSERIR A DEPRECIACÃO E AS REPACTUAÇÕES CCT2023 E CCT2024**, conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEPRECIACÃO DE VALORES REFERENTE À REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2020 NO PERÍODO DE 30/08/2020 ATÉ 31/12/2020. – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 2.951.825,76 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2020, passando seu valor MENSAL para R\$ 245.985,48 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais, e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DEPRECIACÃO DE VALORES REFERENTE À REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2021 NO PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 24/01/2021 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 3.095.668,20 (três milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2021, passando seu valor MENSAL para R\$ 257.972,35 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais, e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DEPRECIACÃO DE VALORES REFERENTE À TARIFA DO VALE-TRANSPORTE NO PERÍODO DE 25/01/2021 ATÉ 30/08/2021 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 3.092.377,92 (três milhões, noventa e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), em decorrência da Depreciação na Tarifa do Vale-Transporte, passando seu valor MENSAL para R\$ 257.698,16 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DEPRECIACÃO DE VALORES REFERENTE AOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS NO PERÍODO DE 31/08/2021 ATÉ 31/12/2021 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 2.860.904,16 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos), em decorrência da Depreciação nos Custos Não Renováveis, passando seu valor MENSAL para R\$ 238.408,68 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT

CLÁUSULA SEXTA – DEPRECIÇÃO DE VALORES REFERENTE À REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2022 NO PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para R\$ 3.103.019,76 (três milhões, cento e três mil, dezenove reais e setenta e seis centavos), em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2022, passando seu valor MENSAL para R\$ 258.584,98 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – APLICAÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2023 NO PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 30/05/2023 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para **R\$ 3.339.158,76 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2023, passando seu valor MENSAL para **R\$ 278.263,23 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DEPRECIÇÃO DE VALORES REFERENTE AO REAJUSTE DO INSUMO VALE-TRANSPORTE NO PERÍODO DE 31/05/2023 ATÉ 31/12/2023 – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado para **R\$ 3.346.222,44 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, em decorrência da Depreciação no Reajuste do Insumo Vale-Transporte, passando seu valor MENSAL para **R\$ 278.851,87 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA NONA – APLICAÇÃO DA REPACTUAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2024 NO PERÍODO DE 01/01/2024 ATÉ HOJE – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado de R\$ 3.346.222,44 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 3.654.772,80 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**, em decorrência da Depreciação na Repactuação da CCT2024, passando seu valor MENSAL de R\$ 278.851,87 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e oitenta e sete centavos) para **R\$ 304.564,40 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 10 de setembro de 2024.

JOSEALDO TONHOLO
UFAL/CONTRATANTE

PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA .
EMPRESA/CONTRATADA